



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 239, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR
VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA
DE ITAPEMIRIM

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o seguinte Servidor abaixo, devidamente habilitado, a dirigir os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Itapemirim: Jorge Luis Silva Crespo - portador da CNH 02959441307, categoria "AD", com validade até 26 de julho 2032.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 240, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONFERIR
PODERES ESPECIAIS PARA
REPRESENTAÇÃO JUNTO AO
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
DO ESPÍRITO SANTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conferir poderes especiais ao servidor: Evandro de Lima Costa, nomeado no cargo de Policial Legislativo Matrícula 390; com autorização expressa para dirigir e responder pela Câmara Municipal de Itapemirim, conforme art. 2º, junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN/ES, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, POLÍCIA CIVIL, GUARDA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS.

Art. 2º. Fica o servidor responsável para os fins específicos de: regularizar, legalizar, promover o pagamento de licença, multas, emplacamentos, solicitar isenções do veículo placa: OV2A, solicitar e retirar o veículo em caso de apreensão, requerer 2ª via de documentos do veículo, inclusive o DUT, CVR, CRLV, pagar taxas e emolumentos, IPVA, DPVAT, seguros obrigatórios, efetuar protocolo, baixa de veículo, bloqueio e desbloqueio administrativo.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280